LEI MUNICIPAL N.º 6.724, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Inclui metas na Lei Municipal n.º 6.256-PPA/2006/2009 e na Lei Municipal n.º 6.644 – LDO/2008, autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 126.003,00 e Crédito Suplementar no valor de R\$339.000,00, no Orçamento de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais n.º 6.644 LDO/2008 e 6.256 PPA/2006/2008, no órgão, unidade, função, subfunção e programas orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão: 13 – Encargos Gerais do Município; **Unidade:** 02 – Equipamentos Segurança Pública ; **Função:** 06 – Segurança Publica ; **Sub-função:** 181– Policiamento ; **Programas:** 0082 - Policiamento Militar; **Ação:** Compreende gastos na aquisição de equipamentos para Segurança Pública (para aquisição de Câmara de Video Monitoramento), para doação ao governo do Estado do Rio Grande do Sul – Através da Secretaria da Justiça e da Segurança – Brigada Militar Carazinho, para seu monitoramento e manutenção, melhorando condições de atividades da Segurança Pública do Município; **Objetivo:** Participação do Município, para melhorar condições e atividades de Segurança Pública, em conjunto de ações com o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Justiça e da Segurança-Brigada Militar de Carazinho; **Valor:** R\$ 30.000,00 para PPA/2006/2009 e LDO/2008; **Recurso:** Próprios.

- **b)** Órgão: 09 Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 Saúde ; Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programas: 0172 Transporte Ação: Reequipamento do setor ; Meta: Adquirir 01 veículo ambulância e 01 motocicleta; Valor: R\$ 95.000,00 para PPA 2006/2009 Recurso: Federais, Estaduais, Municipais Valor: R\$ 90.000,00 para a LDO/2008; Recurso: Superávit financeiro do exercício anterior.
- **Art. 2º** Servirá de cobertura para as metas criadas pelo artigo anterior as reduções das meta/ação a seguir relacionadas com recursos do Superavit financeiro do exercício anterior, com as seguintes classificações:
- a) Orgão: 14 Reserva de Contingência ; Unidade: 01 Reserva de Contingência ; Função: 09 Reserva de Contingência ; Sub-função: 999— Reserva de Contingência ; Programas: 9999 Reserva de Contingência ; Meta/ Ação: Destinar recursos para a finalidade legais previstas de atender passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, eventos adversos na comunidade como estiagem prolongadas, desastres e há necessidade de créditos adicionais quando da insuficiência de recursos dotados no Orçamento. No valor: R\$ 30.000,00 para o PPA/2006/2009.

b) Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saúde; Unidade - 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub-função: 122 - Administração Geral; Programas: 0174 - Administração da Secretaria e Funda da Saúde; Ação: Celebração de convênios com ONGs; Meta: Realizar parcerias com APAE, Lar da Menina, Asilo, BEMFAM, Associação de Aposentados, Liga de combate ao Câncer visando a suplementação dos atendimentos prestados pela SMS aos usuários dos SUS; Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para PPA 2006/2009. Recurso: Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de 126.003,00 (cento e vinte seis mil e três reais), com a seguinte classificação:

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

Art. 5º Servirá de cobertura para o Crédito Especial e Suplementar, autorizados pelos artigos 3º e 4º, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R \$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) e a redução de saldo da seguinte dotação orçamentária:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS Secretária da Administração CBS